



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA**, destinados as Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Da escolha do contratado

A escolha da empresa **LINEADRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA, CNPJ nº 21.018.928/003-35**, fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos, administrativos e legais:

Compatibilidade do objeto social

A empresa possui atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais, atendendo plenamente às exigências do objeto pretendido.

Capacidade técnica

Atua no comércio de produtos diversos, demonstrando capacidade operacional para fornecer os itens solicitados em conformidade com as especificações necessárias ao atendimento da Administração Pública.

Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

Consta nos autos a comprovação de que a empresa se encontra regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas, atendendo aos requisitos legais para contratar com a Administração Pública.

Vantajosidade da proposta

O valor proposto, no montante de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento de preços constante no processo administrativo, atendendo ao princípio da economicidade.

Atendimento ao interesse público

A roçadeira desempenha papel fundamental na manutenção de áreas verdes, limpeza de terrenos e controle da vegetação, atividades indispensáveis para a conservação do espaço e para a segurança dos trabalhadores.

A falta de manutenção impossibilita a produtividade: impossibilidade de realizar serviços de roçagem, atrasando atividades de manutenção desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a organização e eficiência das atividades.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à contratação direta por dispensa em razão do pequeno valor.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa **LINEADRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA, CNPJ nº 21.018.928/003-35** como contratada para fornecimento dos materiais, por atender integralmente às exigências legais, técnicas e administrativas, apresentando proposta compatível com o mercado e adequada ao interesse público.

São Miguel do Araguaia – GO, 23 de fevereiro de 2026.

LARISSA GABRIELLE DE LIMA AMANCIO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer